

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTDUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.983, de 03 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade na Saúde Pública no Município de São Domingos do Sul em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** a autonomia municipal no tocante aos serviços e estruturas físicas localizadas no âmbito de seu território;

**DECRETA:**

Art. 1º O Retorno às aulas presenciais para **EDUCAÇÃO INFANTIL, IDADE OBRIGATÓRIA PRÉ 1 E PRÉ 2, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**, da rede municipal e estadual dar-se-á a partir do dia 17 de fevereiro de 2021.

§1º: Deverão ser seguidos todos os protocolos determinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e aprovados pelo COE- Municipal, mediante a apresentação do plano de contingenciamento elaborado pelo COE-E.

§2º- O disposto no “*caput*” deste artigo somente será aplicado quando o município estiver enquadrado nas bandeiras amarela ou laranja do Sistema de Distanciamento Controlado.

Art. 2º O Período de aula presencial será de até 4 horas diárias, sendo facultativo a presencialidade, podendo optar mediante termo de ciência dos pais ou responsáveis optar por ensino remoto.

Art. 3º A suspensão de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá ser objeto de análise a qualquer tempo por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,  
12 de fevereiro de 2021**

**REVELINO SOSTISSO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se  
Em 12/02/2021

Revelino Sostisso  
Prefeito Municipal em Exercício